



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 539

De 08 de abril de 1985

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a adquirir por compra uma área de terras com 5.165,95 mts², e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

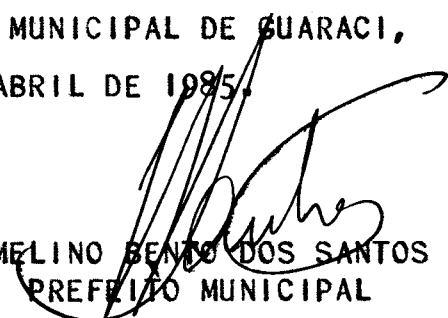
Art. 1º.- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, uma área de terras com 2.063,75 mts², constantes dos lotes urbanos sob nºs 13 a 18 da quadra nº 9, no valor de até 3.108.000 (treis milhões, cento e oito mil cruzeiros), pertencentes aos senhores, Egidio Rosa da Silva e Vanderlei Carreira, bem como, outra área de terras com 3.102,20, constantes dos lotes urbanos nºs de 1 a 11 da quadra nº 13, no valor de até Cr\$. 5.700.000 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), da planta geral do Distrito de Bentópolis e pertencentes ao Senhor Sebastião Ferreira da Silva.

Art. 2º.- Na referida área de terras, ora adquirida, será destinada à construção de diversas casas populares tipo mutirão.

Art. 3º.- As despesas para aquisição dos referidos imóveis, correrão por conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1985.


ERMELINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL